



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES  
CASA DE CARLOS HERMÓGENES DA COSTA LYRA

1ª DISCUSSÃO: 20/15/18  
2ª DISCUSSÃO: 05/15/18  
3ª DISCUSSÃO: 12/12/18  
APROVADO P.M.: 12/12/18  
REPROVADO P.M.:  
POR: 8 VOTOS A 0

RESPONSÁVEL

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MENDES DA SILVA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2018

**APROVADO**

Dispõe sobre a denominação de Rua ao lado da Rua Cunha Filho e dá outras providências.

Art. 1º Passa a Rua ao lado da Rua Cunha Filho , a ter a seguinte denominação.

a) Rua "A" José Lemos Ferreira


Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal , através do órgão competente , obrigado a providenciar a implantação de placa indicativa no começo e fim da referida rua , em até 60 ( sessenta ) dias após aprovação desta Lei.:

Art. 3º O poder Executivo por intermédio do setor responsável , procederá após aprovação desta Lei , o cadastramento da referida rua, junto a Energisa, Cagepa, Telefonias móveis e fixas , Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos e demais órgãos que se faça necessário.

Art. 4º Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pilões - PB

Pilões, 31 de outubro de 2018.

  
EDILSON MENDES DA SILVA  
Vereador - PRP

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES  
Augusto César Alves  
Secretário

RECEBIDO EM  
07/11/18

RESPONSÁVEL

**RUA  
CUNHA  
FILHO**

**RUA  
A**